

Resolução nº : 9700/99
Protocolo nº : 265391/99
Origem : TEMOPAR INSTALAÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
Interessado : TEMOPAR INSTALAÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.108,24 (um mil e cento e oito reais e vinte e quatro centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência